



ANED

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE EDUCAÇÃO DOMICILIAR

A jornada das famílias educadoras pela liberdade educacional

Audiência Pública da Comissão de Educação do Senado Federal
PL. 1.338/2022



1998

**Famílias Educadoras após
realizarem apresentação
musical no Palácio do Planalto
e pedirem pela regulamentação
do Homeschooling**



Juliana – Graduada em ciência da Informação pela Unirio, com estágio na IBM. Mestre em ciência da computação, foi engenheira de software da Microsoft, trabalhou na google e hoje é engenheira sênior da Gemini Trust Company.



Eliseu - Formado em Medicina pela UESC, aprovado no intercâmbio com a University of British Columbia do Canadá. Pós-doutorado em comportamento humano no departamento de neurobiologia na UMMC. Com tese publicada sobre a doença de Parkinson em revista internacional e com notoriedade no meio científico



Yasmin - Entrou para a Universidade de Lisboa e cursou Línguas, Literaturas e Culturas. Fala Francês, Inglês, Italiano, Português do Brasil e de Portugal. Atualmente, é pós-graduada em Educação Bilíngue e pós-graduanda em Arqueologia, Cultura e Sociedade.

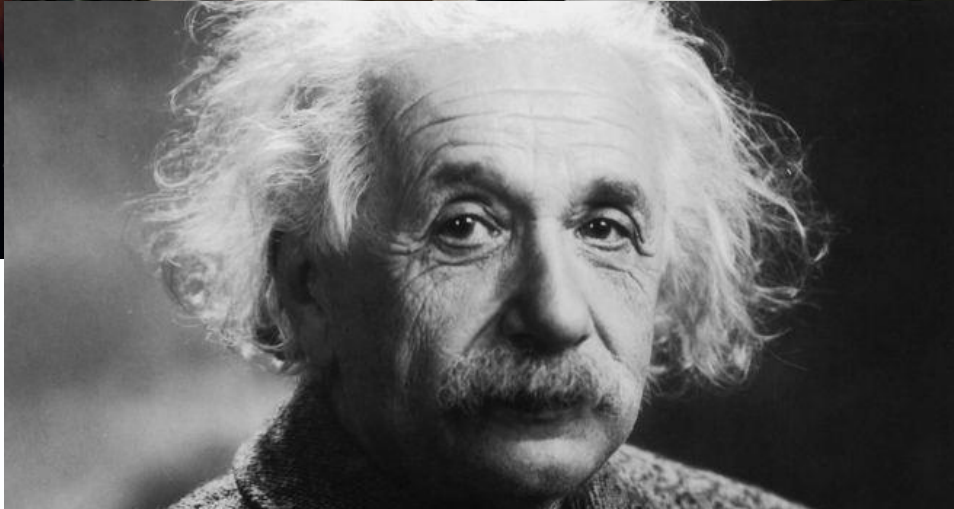
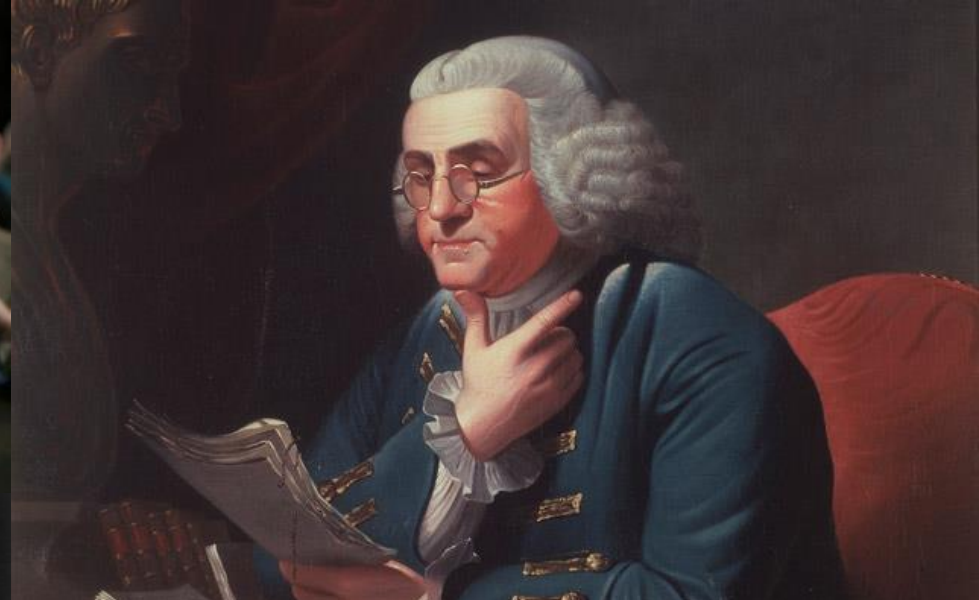
Elisa - Passou em 5º lugar no curso de engenharia civil da Escola Politécnica da USP, por meio do SISU. Mas a faculdade não permitiu ela cursar: resultado ganhou bolsas de estudo de universidades americanas onde trabalha e vive atualmente



Educação Domiciliar é um Direito Natural dos pais e das crianças!

Reconhecido Na Declaração Universal e nos Tratados Internacionais de Direitos Humanos.

Negar esse direito é um atentado histórico



pflicht. Sie sichert die Erziehung und Unterweisung der deutschen Jugend im Geiste des Nationalsozialismus. Ihr sind alle Kinder und Jugendlichen deutscher Staatsangehörigkeit unterworfen, die im Inlande ihren Wohnsitz oder gewöhnlichen Aufenthalt haben.

(2) Die Schulpflicht ist durch Besuch einer reichsdeutschen Schule zu erfüllen. Aber Ausnahmen entscheidet die Schulaufsichtsbehörde.

Abchnitt II Volkschulpflicht

§ 2

Beginn der Volkschulpflicht

(1) Für alle Kinder, die bis zum 30. Juni das 6. Lebensjahr vollenden, beginnt mit dem Anfang des Schuljahres die Pflicht zum Besuch der Volksschule.

(2) Kinder, die in der Zeit vom 1. Juli bis 30. September das 6. Lebensjahr vollenden, können auf Antrag der Erziehungsberechtigten zu Anfang des Schuljahres in die Schule aufgenommen werden, wenn sie die für den Schulbesuch erforderliche geistige und

werden.

§ 5

Erfüllung der Volkschulpflicht

(1) Zum Besuch der Volksschule sind alle Kinder verpflichtet, soweit nicht für ihre Erziehung und Unterweisung in anderer Weise ausreichend gesorgt ist.

(2) Während der vier ersten Jahrgänge der Volksschule darf anderweitiger Unterricht an Stelle des Besuches der Volksschule nur ausnahmsweise in besonderen Fällen gestattet werden. Der Übergang zu einer mittleren oder höheren Schule richtet sich nach den hierfür erlassenen besonderen Bestimmungen.

§ 6

Schulpflicht

geistig und körperlich behinderter Kinder

(1) Für Kinder, die wegen geistiger Schwäche oder wegen körperlicher Mängel dem allgemeinen Bildungsweg der Volksschule nicht oder nicht mit genügendem Erfolge zu folgen vermögen, besteht die Pflicht zum Besuch der für sie geeigneten Sonderschulen oder des für sie geeigneten Sonderunterrichts (Hilfsschulen, Schulen für Krüppel, Blinde, Taubstumme u. ä.).

(2) Darüber, ob diese Verpflichtung im einzelnen

Reich Compulsory Education Act 1938 (in German).

Na Alemanha, Hitler decretou a
Educação Escolar compulsória com
vedação da domiciliar dirigida pelos
pais.



DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS

10 DE DEZEMBRO 1948.

ARTIGO 26.3

**“OS PAIS TÊM PRIORIDADE DE
DIREITO NA ESCOLHA DO GÊNERO
DE INSTRUÇÃO QUE SERÁ
MINISTRADA A SEUS FILHOS.”**

TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS

RATIFICADOS PELO BRASIL

Convenção sobre os Direitos da Criança

Art. 18.1. (...) **Caberá aos pais** ou, quando for o caso, aos representantes legais, **a responsabilidade primordial pela educação e pelo desenvolvimento da criança**. Sua preocupação fundamental visará ao interesse maior da criança. (Decreto n.00.719/1990)

Pacto de São José da Costa Rica - Convenção Americana sobre Direitos Humanos

Art.12.4. Os pais, e quando for o caso os tutores, **têm direito a que seus filhos ou pupilos recebam a educação religiosa e moral que esteja acorde** com suas próprias convicções. (Decreto n. 678/1992)

Pacto dos Direitos Cíveis e Políticos

Art.18.4. Os Estados Partes do presente Pacto **comprometem-se a respeitar a liberdade dos pais e, quando for o caso, dos tutores legais - de assegurar a educação religiosa e moral dos filhos que esteja de acordo com suas próprias convicções**. (Decreto n.592/1992)

GLOBAL HOME EDUCATION EXCHANGE - GHEX

Conferências Globais

GHEC/2012
Alemanha

GHEC/2016
Brasil

GHEC/2018
Rússia

GHEC/2020
Online

GHEC/2024
Inglaterra

Os Princípios do Rio/2016

“ Princípio 10: **O direito à educação domiciliar é um direito fundamental das famílias, crianças e pais** derivado (...) especialmente pela liberdade de pensamento, consciência e religião (...) **Portanto, o dever dos Estados de respeitar e assegurar esse direito** (...)

<https://ghex.world/advocacy/declarations/rio-principles/>

CENÁRIO GLOBAL



+ de 10 Milhões de Estudantes no Mundo

(EUA tem a maior quantidade com + 4 Milhões de estudantes domiciliares)

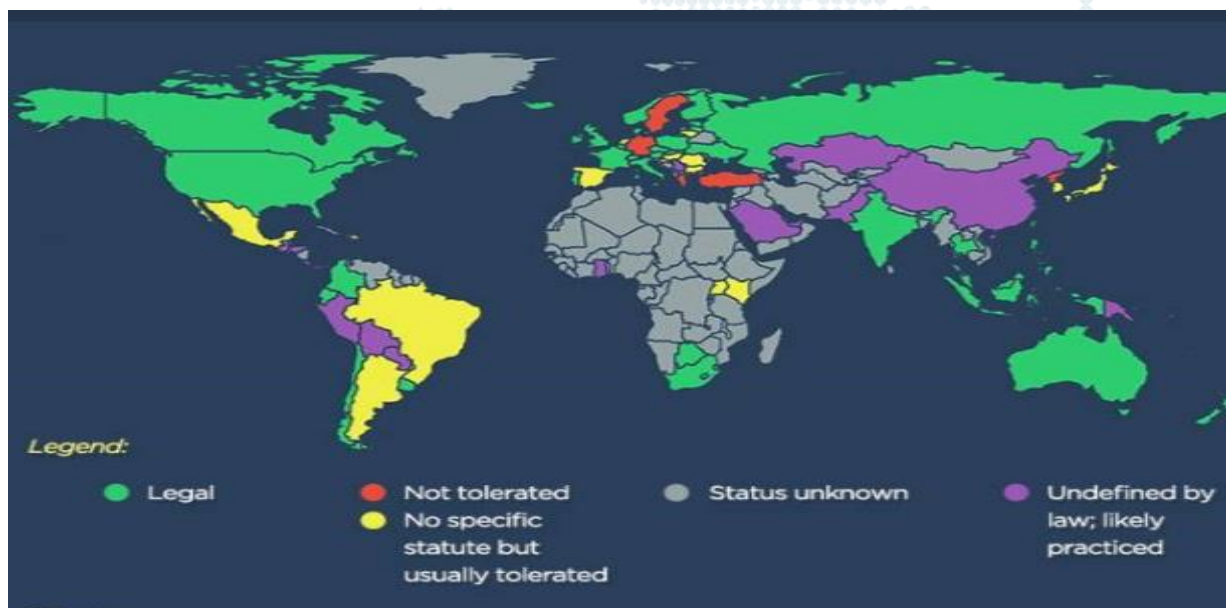
Regulamentado por 85% dos Países da OCDE

(A OCDE tem análise específica e favorável sobre o tema)



Mais de 65 países já regulamentaram

(África do Sul, Finlândia, Austrália, Rússia, Reino Unido, EUA, Chile, Paraguai, Colômbia, Equador etc..)



Índice de Liberdade Educacional



Country	Rank	Index	Points
Ireland	1	98,73	389,00
Netherlands	2	89,59	353,00
Belgium	3	89,34	352,00
Malta	4	82,74	326,00
Denmark	5	79,19	312,00
United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland	6	77,41	305,00
Chile	7	76,98	303,30
Finland	8	76,40	301,00
Slovakia	9	75,63	298,00
Spain	10	71,35	281,10
Republic of Korea	11	70,81	279,00



Qatar	57	55,61	219,10
Brazil	58	55,46	218,50
Cambodia	59	55,41	218,30
Viet Nam	60	55,37	218,15
India	61	55,36	218,10
Montenegro	62	55,33	218,00
Ukraine	63	55,11	217,15
Ghana	64	55,10	217,10
Nicaragua	65	55,03	216,80

Brasil é apenas o **58º**

“O reconhecimento da educação domiciliar reforça a proteção da liberdade dos pais para escolher a religião e educação moral de seus filhos em conformidade com suas próprias convicções (Declaração universal dos direitos humanos e Convenção contra a Discriminação em Educação de 1960).”

Pesquisas Científicas

- De acordo com o Centro Internacional de Pesquisa em Educação Domiciliar (icher.org), que cataloga artigos acadêmicos sobre o tema, 795 artigos foram publicados entre 1919–1999 e mais de 1.600 artigos apareceram de 2000–2021.
- O Google Scholar retornou quase. 400 artigos publicados e revisados por pares somente para 2021–2022
- Em 2020, os pesquisadores Kunzman e Gaither revisaram mais de 2.000 publicações acadêmicas para atualizar sua pesquisa abrangente de 2013 sobre educação domiciliar.

Pesquisas Científicas

- **FORMAÇÃO** - Alunos educados em casa superam seus colegas na média de notas, enquanto outros têm ou não encontrou diferença (Cogan 2010; Yu et al., 2016). Alunos educados em casa não mostram diferença nas taxas de retenção e graduação na faculdade (Cogan 2010, Yu et al., 2016; Sutton & Galloway, 2000);
- **SOCIALIZAÇÃO** - Em 2013, a pesquisa de Richard Medlin demonstra que estudantes domiciliares são socializados tão bem ou melhor que seus colegas. Avaliações subsequentes de Robert Kunzman e Milton Gaither (2020) e Brian Ray (2017, 2021) apontam para resultados sociais e emocionais positivos para os alunos que são educados em casa.
- **PROTEÇÃO** - Em 2017, Rodger Williams analisou um banco de dados nacional dos EUA e evidenciou que os educados em casa têm 40% menos probabilidade de morrer por abuso infantil ou negligência do que o aluno médio nacionalmente. Esses dados sugerem que a educação em casa pode ser um ambiente mais protetor para a maioria das crianças.

A EDUCAÇÃO DOMICILIAR CRESCEU

COMO SÃO OS ADULTOS QUE
FORAM EDUCADOS EM CASA

Sinopse de um novo estudo
da HSLDA com adultos
que receberam a educação
domiciliar, conduzido pelo
Dr. Brian D. Ray



Ensino superior
incompleto

50,2%

34%

Curso superior
de 2 anos

8,7%

4,1%

Bacharelado

11,8%

7,6%

Pós-graduação
ou especialização
incompletos

2,4%

Mestrado

0,8%

0,3%

Doutorado

Formação de
médico ou
advogado

0,5%

0,2%

Outros²

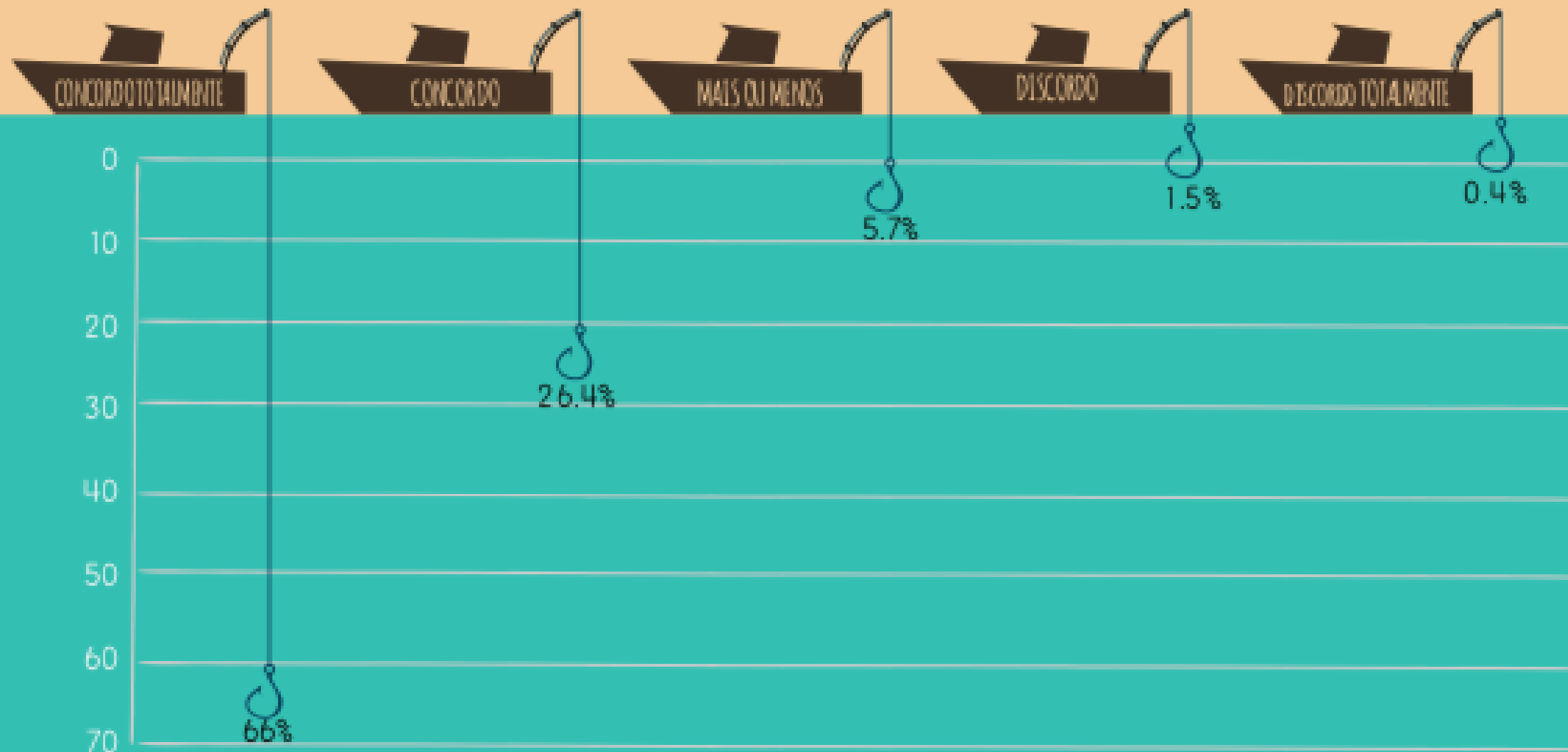
25,8%

53,8%

EDUCAÇÃO DOMICILIAR
POPULAÇÃO EM GERAL DOS EUA¹

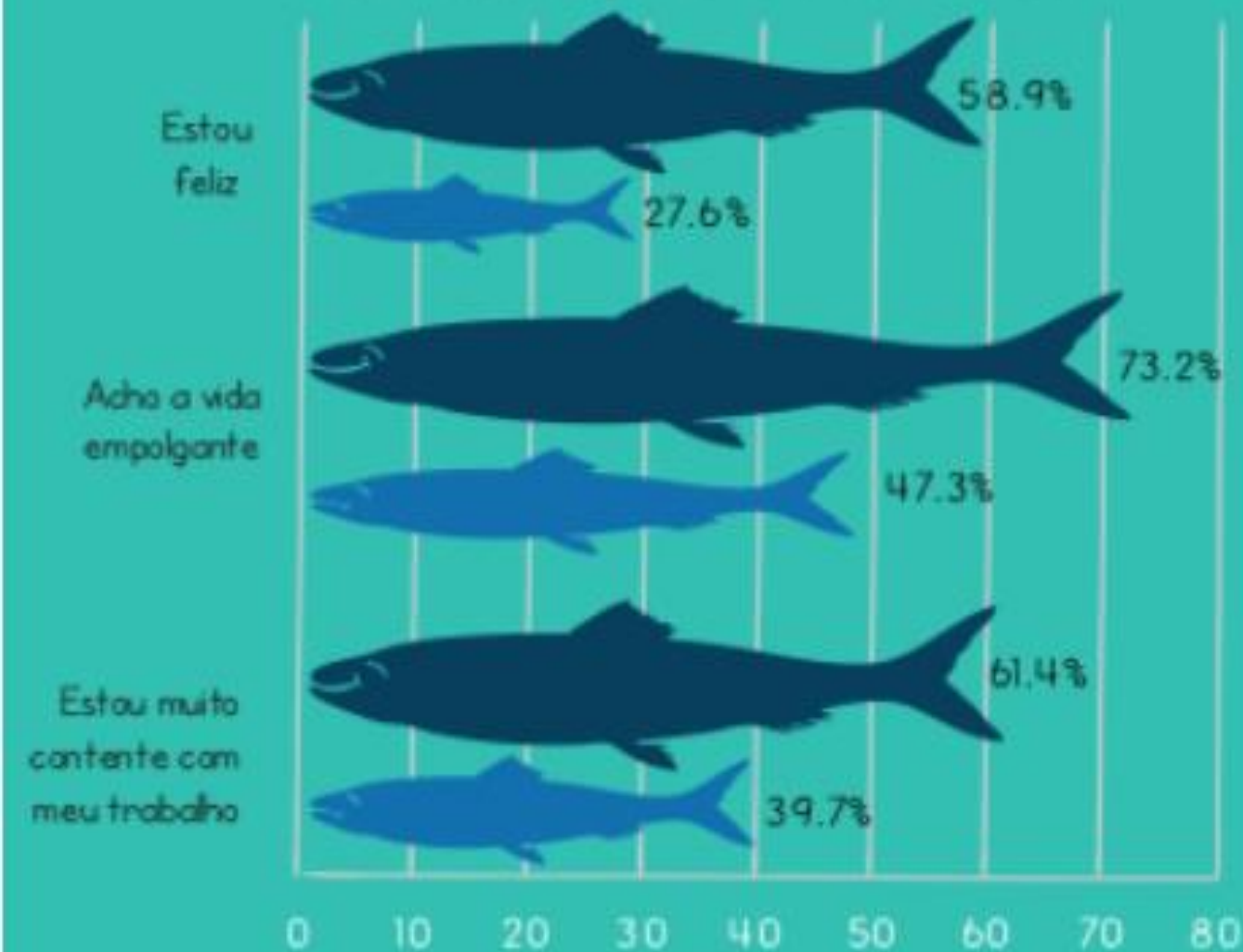
EDUCAÇÃO DOMICILIAR POPULAÇÃO EM GERAL

TER SIDO EDUCADO EM CASA É UMA VANTAGEM PARA MIM COMO ADULTO

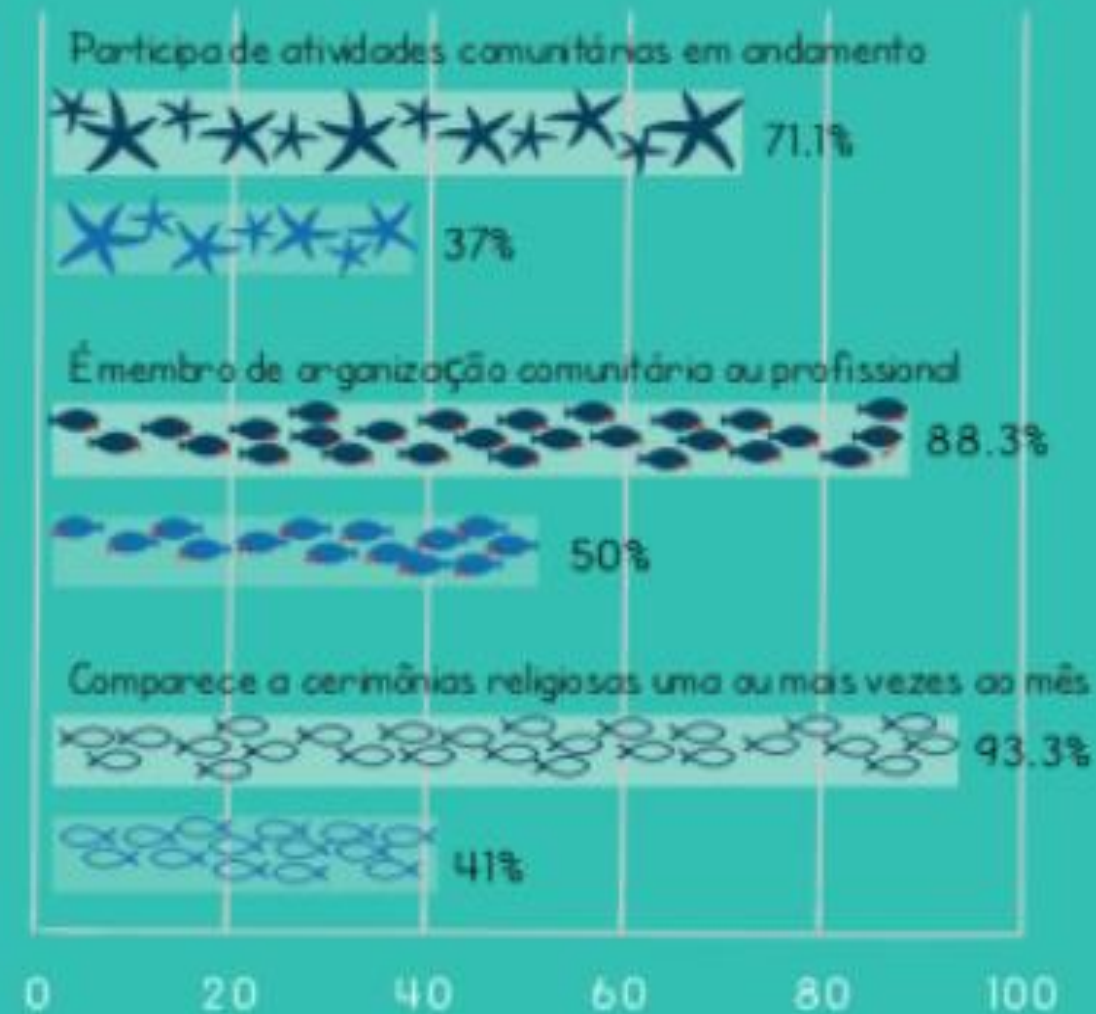




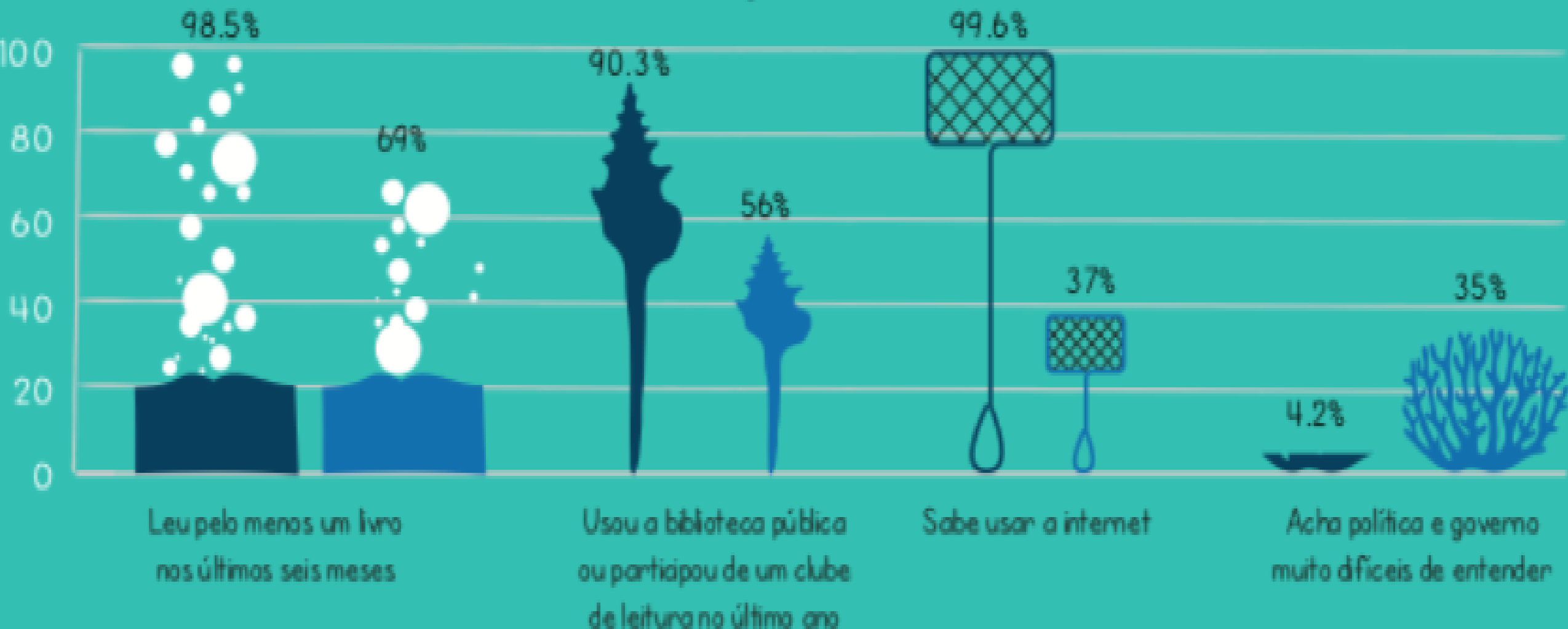
SATISFAÇÃO COM A VIDA



RETRIBUIÇÃO À COMUNIDADE



PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE

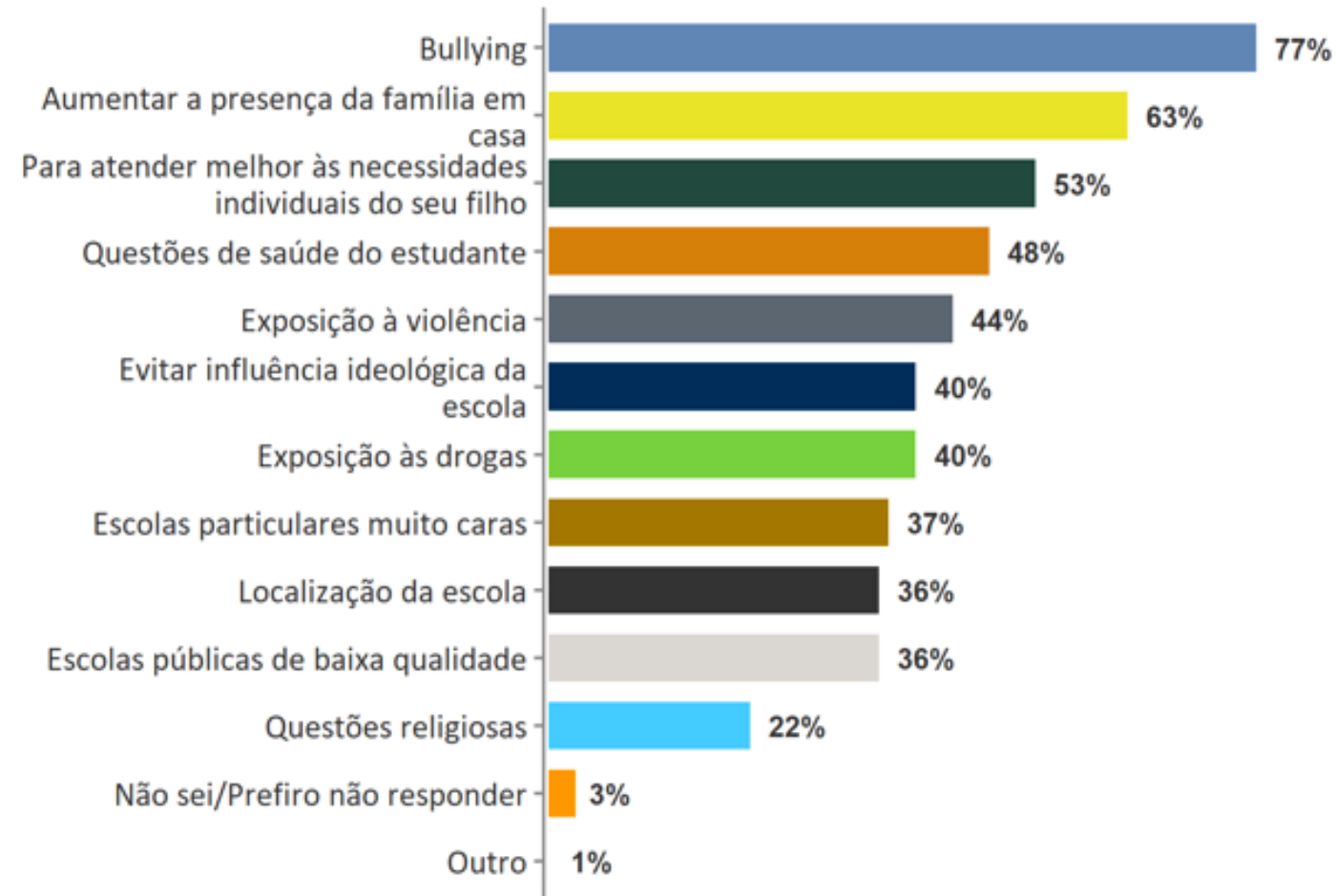


Cenário da Educação Domiciliar no Brasil

- ✓ É fato social, histórico, consolidado, crescente e IMPARÁVEL no Brasil;
- ✓ Atualmente, 38% dos que praticam homeschooling têm renda de até 4 Salários Mínimos. Não é uma prática de elite;
- ✓ Famílias e crianças perseguidas e desrespeitadas em seus direitos;
- ✓ São famílias protetivas. Não há evidências ou condenação por abuso envolvendo famílias educadoras;
- ✓ Movimento suprapartidário e participativo no processo legislativo

Cenário da Educação Domiciliar no Brasil

Por quais razões você optaria pelo ensino domiciliar?



*Questão respondida por quem é responsável por algum menor de 18 anos e optaria pelo ensino domiciliar.

Pesquisas realizadas pelo
Data Senado em 2019 e 2020

Constituição Federal do Brasil

"Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(....) II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;" (GN)

Julgamento no Supremo Tribunal Federal em 2018

(STF - [RE 888815](#)).

Conforme acórdão do Min. Alexandre de Moraes, firmou-se:

*“concluo as três questões que coloquei no início de meu raciocínio. **Em face dos mandamentos constitucionais que consagram a solidariedade entre Família e Estado no dever de educação das crianças, jovens e adolescentes, em que pese não existir direito público subjetivo ao ensino domiciliar utilitário, a Constituição Federal não o proíbe, sendo possível sua criação e regulamentação por meio de lei editada pelo Congresso Nacional**”* (p.74)

Quem apoia o homeschooling no Brasil?

Milhares de **Instituições de Ensino, Acadêmicos, Juristas e Organizações** já assinaram a **DECLARAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO DOMICILIAR**.

(Disponível em <https://tutorclassico.com/apoie-hs/>)

+1100

Total de Apoiadores



+120
Organizações de Apoio



+200
Instituições de Ensino

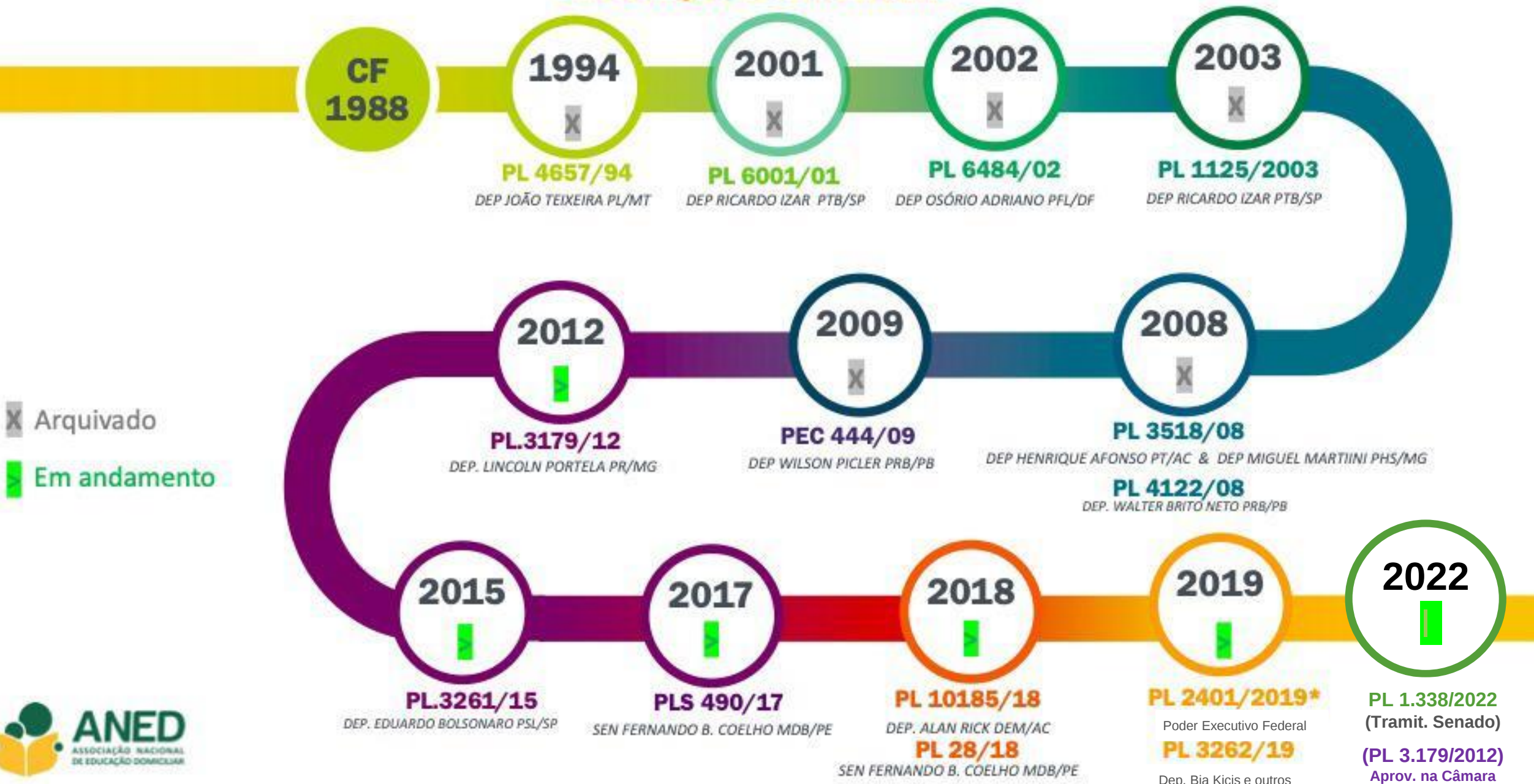


+60
Juristas



+720
Acadêmicos

HISTÓRICO DE PROPOSTAS LEGISLATIVAS NO CONGRESSO NACIONAL A FAVOR DA EDUCAÇÃO DOMICILIAR





O que diz o texto do **PL.1338/2022** aprovado na Câmara e agora em análise no Senado ?

- **Requisito de formação dos Pais** (nível superior de um dos pais ou preceptor);
- **Proibição para pais ou responsáveis com antecedentes criminais;**
- **Matrícula em Instituição de Ensino** (deverão se vincular com inst. pública/privada de ensino);
- **Avaliação Anual** (aplicada pela instituição de ensino conforme proposta pedagógica);
- **Acompanhamento Pedagógico por Tutor da Instituição de Ensino;**
- **Observância da BNCC;**
- **Encontros Semestrais** (para acompanhamento pelas instituições de ensino);
- **Garantia de acesso a competições e avaliações nacionais;**
- **Garantia da convivência familiar e comunitária do estudante;**
- **Fiscalização do Conselho Tutelar** (face aos direitos de crianças e adolescentes);
- **Manutenção de Registro de atividades pedagógicas;**
- **Edição de Diretrizes pelo Conselho Nacional de Educação;**
- **Retorno à escola em caso de insuficiência avaliativa.**

Evolução da Educação Domiciliar no Brasil

Quantidade Estimada de Famílias





Por que aprovar o PL1338/2022?

E se demorar + 30 anos ou nunca aprovarem?



O Homeschooling
é **IMPARÁVEL** porque

*"O homem justo é aquele que vive
para a próxima geração"*

Dietrich Bonhoeffer



ANED

ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE EDUCAÇÃO DOMICILIAR

Carlos Vinícius Reis
anedbrasil@gmail.com

www.aned.digital